



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2022

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33230-103, neste ato, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665, SSP/MG, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 24.995.926, SSP/SP e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº. 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, conforme Decretos Municipais nº 3.988/2020 e 4.224/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.803.557/0001-14, sediada na Rua Vinte e Três, nº 45 B, Milanez, Contagem/MG, CEP: 32.143-240, neste ato representada por Danielson Trovão da Silva, inscrito no CPF sob o nº 014.529.346-73 e CI nº M-8.475.233 SSP/MG, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente da modalidade **Dispensa de Licitação nº 022/2022, Processo Licitatório nº 129/2022**, conforme inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da Teoria Geral dos Contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS, CRECHES, INSTITUIÇÕES CONVENIADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS ALUNOS E DEMAIS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DEVIDO A RESCISÃO CONTRATUAL COM O ATUAL FORNECEDOR QUE APRESENTOU GRANDES FALHAS NA ENTREGA ATUAL E ATÉ ABERTURA E CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**Parágrafo Único:** Este contrato está vinculado de forma total e plena a **Dispensa de Licitação nº 022/2022**, proposta comercial do fornecedor, **Processo Licitatório nº 129/2022**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelas diversas **Secretarias Municipais, através dos gestores de contrato,**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

observado o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. O servidor lotado nas escolas, creches, instituições conveniadas e demais setores municipais são responsáveis pelo recebimento dos gêneros.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues;

3.6. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requisitante, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e conseqüente aceitação.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

#### 4.1. PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

4.1.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens **não perecíveis** de forma parcelada de acordo com os quantitativos discriminados na Ordem de Compra a ser encaminhada previamente à contratada, nos locais indicados abaixo, em veículo fechado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável e planilha de distribuição do setor requisitante.

4.1.5. O horário de entrega para todos os itens deverá ser de 07:00 hs até 16:00 hs, impreterivelmente, correndo o risco dos mesmos não serem recebidos após o horário estipulado.

4.1.6. As mercadorias a serem entregues deverão ser de excelente qualidade conforme especificado em cada item.

4.1.7. No ato de recebimento das mercadorias constantes neste instrumento, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações, quantidades solicitadas.

4.1.8. Serão rejeitados os produtos que não forem entregues conforme este instrumento.

4.1.9. Para devida conferência do recebimento dos materiais deverão ser apresentados recibos de entrega confeccionados pelo próprio fornecedor. Sem a apresentação dos recibos no final de cada entrega as notas fiscais não poderão ser destinadas ao setor responsável pelo pagamento.

4.1.10. Deverão constar nos recibos, obrigatoriamente, os campos: nome da empresa, placa de identificação do veículo, nome da escola, item, marca, unidade de medida, quantidade, validade, campo para assinatura do recebedor (nome legível) e data de recebimento.

4.1.11. Os itens solicitados deverão ser entregues em embalagem própria, original, individualizada conforme especificações e lacradas pelo fabricante, contendo data de validade/fabricação/lote estampados no produto e na embalagem.

4.1.12. Na data de entrega os produtos deverão ter no mínimo 70% do seu prazo de validade ainda por vencer.

4.1.13. Deverá ser conferido a placa de identificação do veículo que está efetuando a entrega, bem como as condições higiênico sanitárias de acordo com requisitos mínimos para o transporte de alimentos conforme Resolução SES/MG nº6458, de 05 de Novembro de 2018.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.1.14. As entregas serão feitas diretamente nas escolas, creches e instituições conveniadas e conforme endereços abaixo:

**Escola Municipal Alberto Santos Dumont**

Endereço: Avenida Dois, 400/Alameda dos Pequizeiros, 400 – Bairro: Residencial Visão

**Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo**

Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea

**Escola Municipal Cel Pedro Vieira De Freitas**

Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho

**Escola Municipal Dona Aramita**

Endereço: Rua Lagoinha , 2063- Bairro: Francisco Pereira

**Escola Municipal Dona Maria Augusta**

Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420- Bairro Morro Do Cruzeiro

**Escola Municipal Dona Marucas**

Endereço: Rua Petrópolis, 41 Bairro Ovídio Guerra

**Escola Municipal Dona Nana**

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N- Bairro Santa Helena

**Escola Municipal Dona Santinha**

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea

**Escola Municipal Doutor Lund**

Endereço: Rua Vereador Ildeu Viana de Matos,100 – Centro

**Escola Municipal De Lapinha Educação**

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 - Lapinha

**Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida**

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 - Aeronautas

**Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva - "Senhor Tito"**

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 - Palmital

**Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado**

Endereço: Rua Tom Jobim, S/N- Bairro Moradas Da Lapinha

**Escola Municipal Messias Pinto Alves**

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Palmital

**Escola Municipal Nilza Vieira De Azeredo Melo**

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **Escola Municipal Odete Valadares**

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Lagoinha De Fora

### **Escola Municipal Padre Libério**

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium

### **Escola Municipal Professor Mello Teixeira**

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont

### **Escola Municipal Professora Claudomira**

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

### **Creche Nossa Senhora De Belém**

Endereço: Rua Comandante Victor, 503- Bairro Santos Dumont

### **Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos**

Endereço: Avenida: Dr. Olegário Maciel, 800 – Bela Vista

### **Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)**

Endereço: Rua: Elvira, 180 Conjunto Vila Maria

### **Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa de Oliveira**

Endereço: Rua: Conde Dolabela, 1629 – Várzea

### **Centro de Educação Infantil Professora Heley de Abreu Silva Batista**

Rua: Cio da Terra, 405 – Moradas da Lapinha

### **APAE**

Endereço: Rua: Lindolfo da Costa Viana, 222 – Várzea

### **Almoxarifado Central**

Av. Rodoviária, 1313 – Várzea do Lobo

#### **4.2. - PARA AS DEMAIS SECRETARIAS:**

4.2.1. Almoxarifado Central, as entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:00 horas (caso haja).

4.2.4. Na data de entrega os produtos deverão ter no mínimo 70% do seu prazo de validade ainda por vencer.

4.2.5. Os itens solicitados deverão ser entregues em embalagem própria, original, individualizada conforme especificações e lacradas pelo fabricante, contendo data de validade/fabricação/lote estampados no produto e na embalagem.

4.2.6. No ato de recebimento das mercadorias constantes neste contrato, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações e quantidades solicitadas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.2.7. Serão rejeitados os produtos que não forem entregues conforme este instrumento.

4.3. Os produtos devem ser embalados para manter o grau de higiene e conservação adequadas.

4.4. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

4.5. Para a mercadoria que estiver em desacordo com a especificação do edital (qualidade e marca) a troca deverá ser efetuada em 24 horas.

4.6. As mercadorias que apresentarem algum tipo de vetores e pragas, dentro da validade, deverão ser substituídas a qualquer tempo pela **CONTRATADA**.

4.7. Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

4.8. Não serão recebidos os produtos fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

4.9. As mercadorias deverão seguir todas as Normas e Resoluções vigentes, a fim de garantir as condições higiênicos sanitárias.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **I - Da CONTRATADA:**

5.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

5.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

5.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.

### II – Do CONTRATANTE:

5.6. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção;

5.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

5.8. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 86.889,05 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

Empresa: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.803.557/0001-14					
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	587	PCT	ACUCAR CRISTAL 5KG - Cor: Branco; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com no minimo 99,7% de sacarose, com aspecto granuloso fino a medio, com cristais bem definidos, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 5kg.	R\$ 18,36	R\$ 10.777,32
02	129	PCT	AMENDOIM TORRADO 500G - Tipo: Descascado e torrado. Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 8,09	R\$ 1.043,61



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

03	156	PCT	AMIDO DE MILHO 500G - Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 3,60	R\$ 561,60
04	490	PCT	CANJICA BRANCA DE MILHO 500G - Tipo: 1; Cor: Branca; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 4,80	R\$ 2.352,00
05	214	UN	CHA MATE TOSTADO 250G - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e reembalado em uma caixa contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 250	R\$ 6,60	R\$ 1.412,40
06	411	PCT	COLORAU EM PO 500G - Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 3,72	R\$ 1.528,92
07	1.084	UN	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL 1KG - Aspecto Fisico: Pastoso; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, concentrado, sem glutamato monossodico, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R\$ 9,50	R\$ 10.298,00
08	568	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG - Tipo: 1; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, seco, com aspecto granuloso fino, sem gluten, isento de umidade, substancias	R\$ 4,44	R\$ 2.521,92



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.		
09	2.399	PCT	FEIJAO CARIOCA 1KG - Tipo: 1; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com graos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, inteiros, lisos, brilhosos, sadios, isentos de umidade, substancias toxicas, pedras, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plastica, adequada, original, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R\$ 8,40	R\$ 20.151,60
10	711	PCT	FEIJAO PRETO 1KG - Tipo: 1; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com graos fisiologicamente desenvolvidos, no minimo de 95% dos graos inteiros, maduros, sadios, isentos de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R\$ 7,20	R\$ 5.119,20
11	189	UN	FERMENTO QUIMICO EM PO 250G - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 250g.	R\$ 9,48	R\$ 1.791,72
12	324	PCT	FUBA MIMOSO FINO 1KG - Cor: Amarelo; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R\$ 3,48	R\$ 1.127,52
13	348	UN	LEITE INTEGRAL 1L - Tipo: Longa vida; Apresentacao: Caixa; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas e deve estar acondicionado em embalagem tetra pak adequada, original, nao toxica, inodora e contendo	R\$ 5,52	R\$ 1.920,26



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1L.		
14	1.665	PCT	MASSA COM OVOS ESPAGUETE 500G - Numero: 8; Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 3,12	R\$ 5.194,80
15	258	PCT	MASSA COM OVOS PAI NOSSO 500G - Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 3,12	R\$ 804,96
16	1.883	PCT	MASSA COM OVOS PARAFUSO 500G - Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 3,12	R\$ 5.874,96
17	1.290	FR	OLEO VEGETAL DE SOJA 900ML - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, refinado, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, sem danos, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 900ml.	R\$ 10,56	R\$ 13.622,40
18	727	PCT	SAL REFINADO IODADO 1KG - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em	R\$ 1,08	R\$ 785,16



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.		
<b>VALOR TOTAL R\$ 86.889,05 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).</b>					

6.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

6.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

6.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

6.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico:  
<http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
377	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
484	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
709	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
823	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
887	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
888	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
903	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
918	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

8.2. As despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Este contrato estará vigente por 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**CONTRATANTE** serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

10.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

10.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**§1º** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260 de 13 de fevereiro de 2012.;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Jornal de Grande circulação, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, 2022.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NILA ALVES DE REZENDE  
**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO  
**CONTRATANTE**

**FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
DANIELSON TROVÃO DA SILVA  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

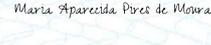
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083-2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 773c43b6-b0f9-4148-a0c2-7e4c9afa1d7d



### Assinaturas

- |   |   |   |
|---|---|---|
|    | Alexssander Rodrigues Batista Silva<br>alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                     |    |
|    | Adriana Souza Batista Barboza<br>adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br<br>Acusou recebimento                  |    |
|    | Maria Aparecida Pires de Moura<br>mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha                |    |
|   | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira<br>sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha |   |
|  | Maria Aparecida Pires de Moura<br>mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                                |  |
|  | Rogério Cesar de Matos Avelar<br>gabinete@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte                        |  |
|  | Nila Alves de Rezende<br>nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte                             |  |
|  | Gilson Urbano de Araújo<br>gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte                          |  |
|  | DANIELSON TROVÃO DA SILVA<br>forteatacado@hotmail.com<br>Assinou como parte                                 |  |

### Eventos do documento

#### 14 Jun 2022, 13:33:50

Documento 773c43b6-b0f9-4148-a0c2-7e4c9afa1d7d **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email:adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-06-14T13:33:50-03:00

#### 14 Jun 2022, 13:35:08

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-06-14T13:35:08-03:00

**14 Jun 2022, 14:15:24**

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 35920) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2022-06-14T14:15:24-03:00

**14 Jun 2022, 16:01:13**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gabinete@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2022-06-14T16:01:13-03:00

**14 Jun 2022, 16:01:30**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2022-06-14T16:01:30-03:00

**14 Jun 2022, 16:01:44**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 45074) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2022-06-14T16:01:44-03:00

**14 Jun 2022, 16:02:04**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2022-06-14T16:02:04-03:00

**14 Jun 2022, 16:03:51**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **forteatacado@hotmail.com** - DATE\_ATOM: 2022-06-14T16:03:51-03:00

**14 Jun 2022, 16:23:31**

O signatário **ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br** **DELEGOU** a assinatura para **nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2022-06-14T16:23:31-03:00

**14 Jun 2022, 17:42:15**

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.105 (187-86-249-105.vespanet.com.br porta: 13716) - **Geolocalização: -19.6211368 -43.898254** - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE\_ATOM: 2022-06-14T17:42:15-03:00

**14 Jun 2022, 17:50:06**

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 35672) -

Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE\_ATOM: 2022-06-14T17:50:06-03:00

**14 Jun 2022, 18:16:23**

DANIELSON TROVÃO DA SILVA **Assinou como parte** - Email: forteatacado@hotmail.com - IP: 152.238.201.203 (152-238-201-203.user3p.veloxzone.com.br porta: 53744) - Documento de identificação informado: 014.529.346-73 - DATE\_ATOM: 2022-06-14T18:16:23-03:00

**15 Jun 2022, 15:35:43**

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 53790) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2022-06-15T15:35:43-03:00

**15 Jun 2022, 16:05:13**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 20674) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2022-06-15T16:05:13-03:00

**15 Jun 2022, 16:06:07**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 30662) - **Geolocalização: -19.6324619 -43.8959607** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2022-06-15T16:06:07-03:00

**15 Jun 2022, 16:06:15**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 31098) - **Geolocalização: -19.6324619 -43.8959607** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2022-06-15T16:06:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bf21f20f0b962084f4cbbc963f8831f73b6ddf9636c84cc74d131fb6e0538fef

(SHA512):ec4178b7f1f692dec394ea53eda3f44a637b47cfd3709f84889c4a7eac7f6976fdb0a4f1eb6dd005ae14e07af1fba74dba67d8293b47184866eaeac142d6b19

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**